

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P.I.B.
DATA 18/09/91
COD. YAD 00273

FONTE : DOU

CLASS. :

DATA : 26 07 91

PG. : 14974

SEÇÃO I

ALVARA N° 2.328, DE 16 DE JUNHO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 665, de 01 de Junho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MINERAÇÃO GUARAREMA LTDA a pesquisar MINERIO DE ZINCO lugar denominado Serra do Demini, Distrito e Município de Barcelos, Estado do Amazonas, numa área de 10.000ha, delimitada por um políгоono que tem um vértice a 14.568m, no rumo verdadeiro de 08904'NW, à confluência do Igarapé Fila com o Rio Filafilau. Coordenadas Geográficas: Lat. 01°08'26,4"N e Long. 022°42'43,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerários que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.268-880.148/84) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 27.07.90 - Cr\$ 3.540,00)